



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

CUÍABÁ - MT.

RESOLUÇÃO Nº CD/80/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Proc. nº CD/73/74;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

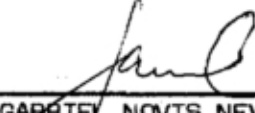
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	
		Cr 50.000,00
TOTAL		Cr 50.000,00

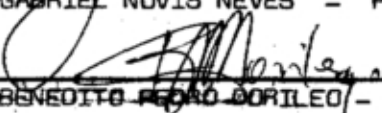
Art. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

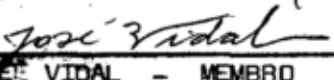
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 -	PESSOAL	
3.1.1.1-02-	PESSOAL CIVIL	Cr 50.000,00
TOTAL		Cr 50.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de dezembro de

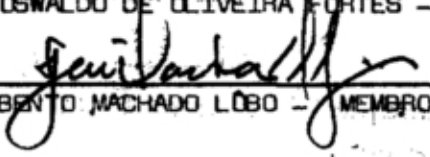
1 974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORILEO - VICE PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENITO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO